Ilmº. Senhor Dr. Fernando dos Santos Lima.
Presidente da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná.

Pedido de Informação nº 001/2022

O Vereador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 170 do Regimento Interno desta Casa, ***considerando que encontra-se em tramitação nesta Câmara Municipal, Projeto de Lei sob o nº 06/2022, o qual "estabelece critérios para repactuação às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias de doações ou vendas subsidiadas de imóveis de titularidade do Município de Cambé com base nas leis municipais de fomento à atividade econômica"***, requer o envio de pedido, para que o Prefeito Municipal, dentro do prazo legal, **informe:**

a) De acordo com o Art. 1º do referido Projeto de Lei, "as pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias de doações ou vendas subsidiadas de imóveis de titularidade do município de Cambé com base em leis municipais de fomento à atividade econômica que não tenham cumprido integralmente os encargos fixados no instrumento contratual original poderão apresentar proposta de novação para repactuação de encargos atendendo aos procedimentos e requisitos desta Lei". Quantas e quais são as áreas que encontram-se na situação elencada no referido artigo? Encaminhar listagem detalhada contendo a área, o nome da empresa corresponde a doação/venda subsidiada da referida área, data de instalação em nosso Município, o número da Lei Municipal de fomento e a cópia da matrícula do respectivo terreno.
b) A Prefeitura possui uma estimativa do impacto econômico e financeiro que a repactuação trará para o Município, caso o Projeto de Lei seja aprovado?

Por fim renovamos os nossos protestos de estima e consideração, certos de que seremos atendidos,

Atenciosamente.

Cambé, 14 de Março de 2022.

Odair José Paviani
Vereador